

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 009/2025.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova do Maranhão/MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro.

Tratam os presentes autos de processo de licitação, para futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Feira Nova do Maranhão/MA, conforme condições constantes no Termo de Referência.

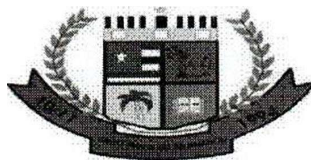
Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria de Educação; o Estudo Técnico Preliminar (ETP); a Autorização da Prefeita Municipal para que o processo licitatório seja formalizado; a Autuação do Processo; a portaria de nomeação designando Pregoeiro e seu Certificado e Habilitação em curso de pregoeiro; o encaminhamento a Procuradoria para análise jurídica e o competente Parecer; o Termo de Referência e seus anexos e a Minuta do Edital.

Por conseguinte, verifica-se as publicações no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão – FAMEM; Jornal O Correio. Em continuidade, as Propostas Iniciais; a documentação de habilitação, bem como suas certidões e atos constitutivos das empresas licitantes do certame; as Propostas Reajustadas; a Ata de Realização do Pregão; Relatório por vencedor e de economicidade.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa **F DE A. S DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.594.579/0001-11**, com sede na Rua Villa Lobos, nº 07, Santo Amaro, no Município de Balsas/MA, CEP: 65.800-000, vencedora dos itens no valor total de **R\$ 1.957.959,96 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis centavos)**, conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
Controladoria Geral do Município



No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria, cumprindo-se ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/2021, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Com efeito, a Administração pública, através da comissão permanente de licitação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, atendeu ao que dispõem o artigo 17, §2º, da Lei nº 14.133/21, realizando o processo licitatório de preferência sob a forma eletrônica.

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, obedecidas que foram, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Feira Nova do Maranhão/MA, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDA FONTES DA SILVA LIMA

CPF: 021.162.723-27

Controladora Interna do Município

Portaria nº 11/2025

CRC MA nº 12.400